Diário Oficial

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023
Ano II | Edição nº 36



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Poder Legislativo 25
Atos Legislativos 25
Atos de Mesa 25
Indicações 51

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.779 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial "

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.779 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Fundeb Magistério

Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....51.500,00
264.000 - Fundeb magistério – rec. exercício anterior

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.779 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Ensino 1. Grau – I Educação

141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....51.500,00
220.000 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.780 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 886.213,03 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina...18.899,28

Sociedade Creche Maria Piovezan Bim.....117.313,75

Art. 3° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.780 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
033 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	10.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
137 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	107.313,75
Merenda Escolar	
168 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	750.000,00
Educação Especial	
183 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	10.600,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
204 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	8.299,28

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	6.213.706,65
Valor do Crédito Adicional	886.213,03
(menos)	
Saldo a ser utilizado	5.327.493,22

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI N°. 1.781 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 541.008,45 (quinhentos e quarenta e um mil oito reais e quarenta e cinco centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.781 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
CULTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....400.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....141.008,45
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.781 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	5.327.493,62
Valor do Crédito Adicional	541.008,45
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.786.485,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
PROGRAMA: Cultura
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048
UNIDADE RESPONSÁVEL: Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12
OBJETIVO: Manutenção das atividades culturais no município
JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades culturais no município.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2023**
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 541.008,45

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
UNIDADE EXECUTORA: Cultura
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12
FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13
SUB-FUNÇÃO: Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 392

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de Centro Cultural
Código do projeto:	1293

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2023
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2023
541.008,45

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 541.008,45

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.782 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 220.294,63 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.782 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS
RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....200.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....20.294,63
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.782 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.786.485,17
Valor do Crédito Adicional	220.294,63
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.566.190,54

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
PROGRAMA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas
JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2023**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 220.294,63

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Drenagem e pavimentação
Código do projeto:	1294

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2023
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2023
220.294,63

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 220.294,63

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.783 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 113.603,72 (cento e treze mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.783 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....100.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....13.603,72
110.000 - Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.783 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.566.190,54
Valor do Crédito Adicional	113.603,72
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.452.586,82

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis Minha, sua, de todos nós! ADM . 2021 - 2024

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
PROGRAMA: Parques e Jardins
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
UNIDADE RESPONSÁVEL: Praças, Parques e Jardins
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04
OBJETIVO: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins
JUSTIFICATIVA: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2023**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 113.603,72

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
UNIDADE EXECUTORA: Praças, Parques e Jardins
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Iluminação de praça
Código do projeto:	1295

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2023
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2023
113.603,72

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 113.603,72

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

LEI N°. 1.784 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 357.433,04 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.784 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS
RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....300.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....57.433,04
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.784 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.452.586,42
Valor do Crédito Adicional	357.433,04
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.095.153,78

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
PROGRAMA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas
JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2023**
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 357.433,04

Período: 2023
Tipo: Inclusão de 2023
UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Substituição de luminárias em ruas e avenidas
Código do projeto:	1290

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2023
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2023
357.433,04

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 357.433,04

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 03/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei n.º 08/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular a Nota de Empenho n.º 5577, emitida em 30/12/22, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, cancelando-se assim, o valor de R$ 300,00, inscrito em restos a pagar do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, ____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL.

Autógrafo de Lei n.º 08/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 04/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei n.º 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial "

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, ____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei n.º 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Fundeb Magistério

Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....51.500,00
264.000 - Fundeb magistério – rec. exercício anterior

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, ____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei n.º 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Ensino 1. Grau – l Educação

141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....51.500,00
220.000 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, ____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei n.º 09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 05/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei nº 10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 886.213,03 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina...18.899,28

Sociedade Creche Maria Piovezan Bim.....117.313,75

Art. 3° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
033 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	10.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
137 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	107.313,75
Merenda Escolar	
168 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	750.000,00
Educação Especial	
183 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	10.600,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
204 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	8.299,28

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	6.213.706,65
Valor do Crédito Adicional	886.213,03
(menos)	
Saldo a ser utilizado	5.327.493,22

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 06/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 541.008,45 (quinhentos e quarenta e um mil oito reais e quarenta e cinco centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES **CULTURA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....400.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....141.008,45
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	5.327.493,62
Valor do Crédito Adicional	541.008,45
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.786.485,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 07/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei nº 12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 220.294,63 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS
RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....200.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....20.294,63
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.786.485,17
Valor do Crédito Adicional	220.294,63
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.566.190,54

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 08/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei nº 13/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 113.603,72 (cento e treze mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 13/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....100.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....13.603,72
110.000 - Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 13/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.566.190,54
Valor do Crédito Adicional	113.603,72
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.452.586,82

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 13/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 1ª Sessão Ordinária ocorrida em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Autógrafo de Lei nº 14/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI N.º _____/2023

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 357.433,04 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 14/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS
RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....300.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....57.433,04
110.000 – Geral

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 14/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	**VALORES R$**
Ativo Financeiro – 2022	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022	2.720.359,72
(menos)	
Superávit Financeiro- 2022	6.296.706,65
(igual)	
Saldo Anterior	4.452.586,42
Valor do Crédito Adicional	357.433,04
(menos)	
Saldo a ser utilizado	4.095.153,78

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, _____ de _____ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo de Lei nº 14/2023.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDERSON LUIZ ZANATTI, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para realização de obras na Rua Maria Antônia Toassa, nas alturas das residências 436, 446 e 456, para o escoamento das águas pluviais que se acumulam em frente às casas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é um pedido dos moradores do local citado, pois as águas estão se acumulando em frente às residências, trazendo sérios transtornos aos munícipes.

É necessário que a Administração Pública, por meio de seu departamento competente, tome as devidas providências, para que o problema seja sanado.

Sendo o que proponho, estamos certos de que o Senhor Prefeito dará o devido atendimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **ANDERSON LUIZ ZANATTI**

.....

INDICAÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para revitalização da área verde das Chácaras de Lazer Rio das Antas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca trazer mais vida e beleza ao local, bem como, somar com as obras de malha asfáltica que está sendo executada por toda a extensão do loteamento.

Também, a indicação ora proposta, busca reforçar pedidos já protocolados junto à Administração Municipal, sendo elas: Indicação nº 13/2021, de 05 de abril de 2021 e Indicação nº 38/2021, de 04 de outubro de 2021, em que pedem a construção de área de lazer e revitalização dos canteiros e vegetação.

Vale ressaltar ainda, que aquele local é muito frequentado por idosos que se mudam para lá, devido a tranquilidade e qualidade de vida que o local oferece. Sendo assim, é de grande importância que essas melhorias sejam implementadas.

Sendo o que proponho, estou certo de que o Senhor Prefeito dará o devido atendimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**

.....

INDICAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para estudar, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Obras, a possibilidade de construção de lares para idosos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a vários pedidos realizados por munícipes que possuem familiares idosos, e que, devido a vida corrida do dia a dia, seja pelo trabalho, seja pelos estudos, entre outros, acabam deixando de cuidar dessas pessoas com deveriam.

Também pesa o fato de que a maioria das pessoas são assalariadas, não podendo, por fim, pagar a um cuidador ou acompanhante para os cuidados devidos. Assim, seria de grande importância e necessário que a Administração Municipal, junto ao departamento competente, realizasse um estudo de custo e viabilidade de criar um núcleo ou centro de lares para esses idosos, desde que, os gastos fossem proporcionais as rendas familiares, para que todos somassem forças e proporcionar cuidados, atenção e dignidade aos idosos que tanto fizeram pela nossa sociedade.

Sendo o que proponho, estou certo de que o Senhor Prefeito dará o devido atendimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**

.....

INDICAÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

(Realizada em Palavra Livre, na 1ª Sessão Ordinária de 2023)

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para que seja incentivada a realização de FEIRA LIVRE, aos sábados, no centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem ao encontro da construção da cobertura que está sendo realizada nas Ruas Maurílio Roque Toassa e Rua Theófilo Cordovil, nos arredores do Salão da Quermesse.

A realização dessas feiras, dá a oportunidade de um produtor, comerciante, e empreendedores de modo geral, expor seus produtos, sejam eles alimentícios ou não. Enfim, traz aos munícipes, a oportunidade de comercializar com o menor custo possível, já que alguns não possuem veículos ou condições suficientes de andar pela cidade oferecendo seus produtos, ou ainda, de terem um comércio em tempo integral.

Com a construção dessa cobertura, os comerciantes e produtores da cidade, devidamente autorizados pela Prefeitura, mediante alvará, terão um espaço adequado e protegido, aquecendo cada vez mais a economia de nossa cidade.

Sendo o que proponho, estou certo de que essa Administração perceberá que a indicação merece atendimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

.....

INDICAÇÃO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

(Realizada em Palavra Livre, na 1ª Sessão Ordinária de 2023)

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para que seja solicitado ao órgão competente, o Desassoreamento do Rio Água do Rosa.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Íntegra do pedido, via Palavra Livre:

Estive lá no em Bauru há uns dias para ver a respeito do desassoreamento do nosso Rio Água do Rosa, estive lá no DAEE, e fui informado que aqui pertence a Marília, porém, se for só pedido para desassoreamento do rio, e, como não tem vegetação ou árvores nativas, tão somente mata rasteira, talvez somente a autorização do órgão já resolve o problema nosso ali. Eu pedi a base de uns 10 a 15 metros da margem da ponte (para porque ultimamente você passa no rio ali e não dá para se perceber que é um rio. Está tudo coberto. Então conforme, orientação, é só a Prefeitura solicitar, junto ao órgão, o desassoreamento que já deve resolver o problema. É dever nosso preservar nossos leitos, pois sabemos que é dali que provem nossa água, já que a SABESP mantém um poço próximo rio. Então temos que ter esse cuidado, pensando no nosso futuro.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 06/2023

(Realizada em Palavra Livre, na 1ª Sessão Ordinária de 2023)

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, apresenta, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal, indicação para reencaminhar a **Indicação n.º 08/2020**, de 15 de junho de 2020 (ANEXO I).

JUSTIFICATIVA

Íntegra do pedido, via Palavra Livre:

(https://www.youtube.com/watch?v=mPCCgDryZlo&t=1259s)

Já fiz uma indicação há um certo tempo, a respeito das Chácaras de Lazer Rio das Antas, para que as ruas do local recebessem nomes de pessoas. E gostaria de fazer aliás um requerimento para que o Senhor Prefeito pudesse dar o devido atendimento.

A indicação vem de encontro com as melhorias que estão sendo realizadas no local, que agora está recebendo asfalto, guias, etc.

Dessa forma, gostaria de saber se há a possibilidade de homenagear essas pessoas, uma vez que também colaboraram para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Vereador **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I – CÓPIA DA INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 08/2020

CÓPIA

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, Vereador, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 108 do RICM de Lucianópolis, Estado de São Paulo:

INDICA, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que viabilize, junto ao departamento competente, a realização de troca dos nomes das ruas do Loteamento Rio das Antas, assim sendo:

1° - de Rua A para "Avenida Dona Noêmia Bim", nome popularmente conhecido na cidade (Nome por extenso: Onemia Briguente Bim);

2° - de Rua C para "Rua José Pinha Gomes" e

3° - de Rua D para "Rua Martins Gimenez".

DA JUSTIFICATIVA:

A indicação ora apresentada, faz-se necessário para homenagear nossos munícipes, que muitos anos viveram, trabalharam e muito contribuíram para nossa cidade.

Sendo assim, em visitas aos moradores no loteamento, sugeriram as trocas dos nomes das ruas, que hoje são representadas por letras A, B, C e D, por nomes de pessoas reais. Dessa forma, nada mais justo dar os nomes ora mencionados pelos seguintes motivos: A) no tocante a Senhora Onemia Briguente Bim, em conversa com seus familiares (filhos), os mesmos preferem o nome que ela era popularmente conhecida "Dona Noêmia Bim", contudo, o município julgue a forma mais correta e aceita em lei. De qualquer maneira, Dona Noêmia será homenageada. B) quanto aos demais, trata-se dos mais antigos moradores daquele local.

Nossa maior alegria seria poder homenagear todas as pessoas em vida, para que soubessem da importância que tiveram por onde passaram, porém, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 7°, inciso XX, estabelece que é vedada a utilização de nomes de pessoas vivas.

Assim exposto, espero que esta indicação seja digna de apreciação e atendimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA